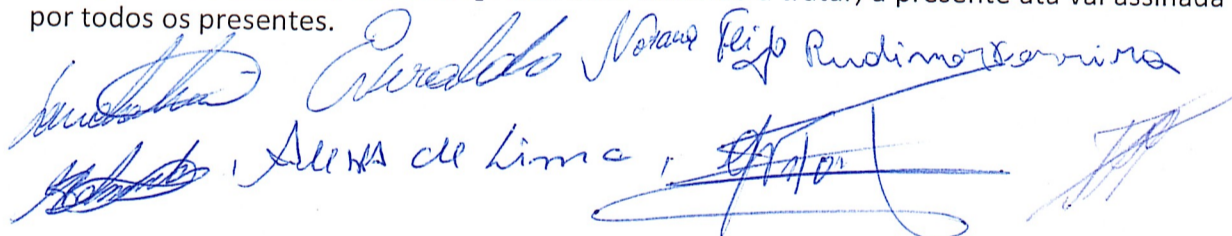


ATA N. 0125 /2022

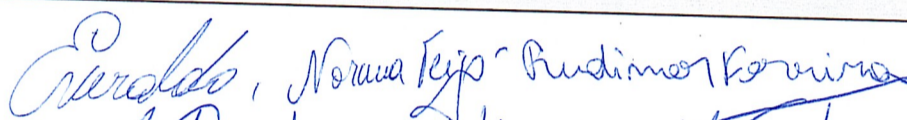
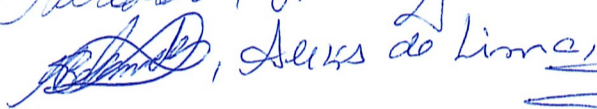
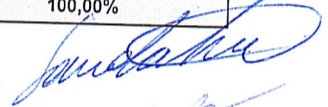
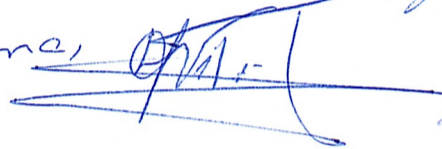

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2022, as 13 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Municípios de Candiota, os membros do Comitê de Investimentos senhor Marcelo Belmudes e Aleks de Lima, e os membros do conselho do Fundo de Previdência, senhor Everaldo Lima Gonçalves, Viviane Geisler Nunes, Norma Acosta Feijó, Valdiva Ceschini, Rudimar Ferreira, José Antônio de Souza Vitor, Sandro Pinheiro Klain e Márcio Lopes, cumprindo o previsto nas legislações em vigor e deliberaram sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2023. A Política de Investimentos foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI será de IPCA+5,20% seguindo as premissas da taxa parâmetro da PORTARIA MTP Nº 1.837/2022, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. O cenário econômico sinaliza um caminho que passa pela redução gradativa da inflação e dos juros, por um tímido crescimento econômico decorrente da defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021, e por um olhar atento do mercado na futura condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastante incertezas e, conseqüentemente, riscos. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisa estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, tendo como uma de suas principais conseqüências a confirmação do início do ciclo de queda dos juros já no decorrer do próximo exercício. Todas as projeções para 2023 indicam início do ciclo da redução da Selic, mas a partir do segundo semestre, com a taxa básica de juros próximo a 11,50%, baixo crescimento – PIB em torno de 0,70%, inflação projetada acima de 5% e grande incerteza fiscal, com a conciliação entre o teto de gastos com a manutenção de uma política mínima de incentivos. Portanto, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de prazo mais longo, tendo em vista a tendência de gradativa redução dos juros e da inflação ao longo do próximo exercício, mantendo também fundos DI na carteira (segurança), o RPPS irá manter uma diversificação saudável e equilibrada na carteira. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor CONSERVADOR. Reiteramos que a PI está totalmente enquadrada conforme Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022. Nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada por todos os presentes.

Handwritten signatures in blue ink, including names like Everaldo, Norma, Feijó, Rudimar, and Ceschini.

Viviane Geisler Nunes

Márcio - 

| RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021 | | | | | |
|---|-----------------------|------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| Alocação dos Recursos/Diversificação | Alocação dos recursos | | | | |
| | Limite da Resolução % | Limite do Inciso | Limite Inferior % | Estratégia Alvo % | Limite de Superior % |
| Renda Fixa - Art. 7º | 93,5% | | | | |
| Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a" | | | | | |
| FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" | 100% | 100% | 0,0% | 0,5% | 50,0% |
| FI em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, "c" | | | 0,0% | 62,0% | 100,0% |
| Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II | 5% | 5% | 0,0% | 0,0% | 10,0% |
| FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, "a" | | | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b" | 60% | 60% | 0,0% | 30,0% | 60,0% |
| Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV | 20% | 20% | 0,0% | 0,0% | 10,0% |
| FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a" | 5% | | | 0,5% | 5,0% |
| FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b" | 5% | 20% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c" | 5% | | 0,0% | 0,5% | 5,0% |
| | | | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Renda Variável - Art. 8º | 3,0% | | | | |
| FI Ações - Art. 8º, I | | | | | |
| FI em Índices de mercado (ETF) - Art. 8º, II | 30% | 30% | 0,0% | 2,5% | 20,0% |
| | | | 0,0% | 0,5% | 20,0% |
| Investimento no Exterior - Art. 9º | 2,5% | | | | |
| Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, I | | | | | |
| FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, II | 10% | 10% | 0,0% | 0,0% | 5,0% |
| Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, III | | | 0,0% | 0,5% | 10,0% |
| | | | 0,0% | 2,0% | 10,0% |
| Fundos Estruturados - Art. 10º | 1,0% | | | | |
| Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a" | 10% | | | | |
| FI em Participações - Art. 10º, II, "b" | 5% | 20% | 0,0% | 0,5% | 10,0% |
| FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c" | 5% | | 0,0% | 0,5% | 1,0% |
| | | | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Fundos Imobiliários - Art. 11º | 0,0% | | | | |
| FI Imobiliário - Art. 11º | 5% | 5% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Empréstimos Consignados - Art. 12º | 0,0% | | | | |
| Empréstimos Consignados - Art. 12º | 5% | - | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Total | 100,00% | | | | |

Não havendo mais nada a deliberar.

Assinaturas dos Presentes
